



EDITAL Nº 055/2015- UNEMAT/PROEG – PIBID

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, - PROEG - torna público o presente Edital de Seleção de **Bolsas para supervisor** (professor de Educação Básica da rede pública) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES), no Curso de Licenciatura em Letras do *Campus* Universitário de Cáceres/MT, subprojeto Letras/Língua Portuguesa.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 e às normas deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. O PIBID/CAPES tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio, e, por objetivos específicos:

- a. valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b. promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- h. proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.



3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de **2** (dois) Bolsistas, para atuarem como Supervisores junto as escolas parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/UNEMAT, abaixo relacionadas.

<i>Campus</i>	Subprojeto	Nº. bolsas	Escolas
Cáceres-MT	Letras/Português	1	Escola Estadual Onze de Março
Cáceres	Letras/Português	1	Escola Estadual Criança Cidadã
Total		2	

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Curso de Letras, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

4.2. O candidato deverá atender aos seguintes prazos:

Inscrição: 09 e 10 de abril de 2015

Seleção: 13 de abril de 2015 às 9 horas (Departamento de Letras)

Divulgação do resultado: 14 de abril de 2015

Período de vigência da bolsa: 16 de abril de 2015 a 28 fevereiro de 2018.

4.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. O candidato a bolsa de supervisor deverá apresentar os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou naturalizado.

b) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

d) ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;

e) Dispor de, no mínimo, 08 horas semanais para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto.

f) ser selecionado pelo Pibid da IES.

g) no caso do professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto.

h) não ser parente, até o terceiro grau, do Coordenador de Área do Subprojeto.

i) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.

j) não possuir qualquer tipo de débito de qualquer natureza com a CAPES.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:



- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) cópia do CPF, RG e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- d) comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública;
- e) Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID e indicando a disponibilidade de, pelo menos, 08 horas semanais para a orientação dos alunos bolsistas. Este documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição com os demais documentos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por banca composta pelo Coordenador do Subprojeto do Curso de Licenciatura, mais 01 (um) professor, conforme os seguintes critérios:

- a) apreciação da **Carta de Intenção**, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica;
- b) entrevista;
- c) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens a) e b), e de 0 (zero) a 20 (vinte) ao item c).

8.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 6 (seis) nos itens a) e b).

8.3. A pontuação final do candidato será a soma dos itens a), b), c).

8.4. A banca elaborará uma relação com os candidatos inscritos e sua respectiva situação: aprovado, classificados e eliminados.

8.5. Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar, maior nota na carta de intenção e certificado de participação em programas de bolsas da UNEMAT.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10. DA BOLSA

10.1. A Bolsa de Iniciação à Docência – Supervisor será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante a vigência do subprojeto.

10.2. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.

10.3. A carga horária do bolsista supervisor será de 08 horas semanais.

10.4. As atividades exercidas pelo bolsista supervisor não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.



10.5. O bolsista supervisor não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.

10.6. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
- c) exonerar-se ou aposentar-se do cargo de profissional da educação;
- d) afastar-se da escola por mais de 14 dias;
- e) descumprir as atribuições e competências descritas neste edital, após avaliação da Coordenação Institucional;
- f) a critério da CAPES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

11.1. Cabe ao Bolsista Supervisor de Iniciação à Docência:

- a) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- d) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, articulando ações com o coordenador de área, sem prejuízo das atividades docentes regulares.
- e) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a
- f) escrita;
- g) participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- h) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.
- i) participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- j) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- k) elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- l) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- m) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- n) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- o) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- p) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



12.1. Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, a lista dos aprovados, via processo, juntamente com toda documentação da seleção, para publicação do resultado.

12.2. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 06 de abril de 2015.

Prof^a Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof^a Me. Renata Cristina De Lacerda Cintra
Coordenadora Institucional PIBID - 2013 - UNEMAT

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Sexo:	Data de nascimento:		
Nacionalidade:		Município de Nascimento:	UF:
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF	Data de Expedição
Título de Eleitor:		Zona:	Seção: UF:
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ENDEREÇO			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município:		UF
CEP:		Telefone:	
ÁREA DE FORMAÇÃO			
Graduação: _____			
Mestrado: _____			
Doutorado: _____			
ESCOLA EM QUE ATUA:			
ENDEREÇO COMPLETO: _____			
MUNICÍPIO: _____			
CEP: _____			



ANEXO II
BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR PIBID
(últimos 5 anos)

Formação: (pontuar somente a maior titulação – máximo de 04 pontos)	Pontos	Total de pontos
Doutorado (na área do subprojeto): 04 pontos; outra: 03 pontos		
Mestrado (na área do subprojeto): 03 pontos; outra: 02 pontos		
Especialização <i>Lato Sensu</i> (na área do subprojeto): 02 pontos; Outra: 01 ponto		
Graduação (na área do subprojeto): 01 ponto; Outra: 0,5 ponto		
Experiência como professor (máximo de 03 pontos)		
0,5 ponto por semestre na área do subprojeto – máximo de 6 semestres		
0,25 pontos por semestre fora da área do subprojeto – máximo de 8 semestres		
Experiência em projetos que visem à melhoria do ensino básico (máximo de 02 pontos)		
Até 1 ano – 01 ponto		
Mais de 1 ano - 02 pontos		
Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: (máximo de 02 ponto)		
Até 1 ano – 0,5 ponto		
Mais de 1 ano - 02 ponto		
Participação (ouvinte) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 0,5 pontos)		
Até 03 atividades como ouvinte – 0,25 ponto		
Mais de 03 atividades como ouvinte – 0,5 ponto		
Participação (ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 1,0 pontos)		
Até 03 atividades como ministrante – 0,5 ponto		
Mais de 03 atividades como ministrante – 1,0 ponto		
Apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 1,5 pontos)		
Até 02 atividades – 0,5 pontos		
Mais de 02 atividades – 1,5 pontos		
Publicação acadêmica: (máximo de 2,0 pontos)		
Anais – 0,5 ponto por publicação		
Periódicos/ capítulo de livros – 1,0 ponto por publicação		
Máximo de 16 pontos - TOTAL GERAL		

